



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2019

FIXA PRAZOS PARA REQUERIMENTO DE LOCALIZAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO PARA PROFESSORES E TÉCNICOS PEDAGÓGICOS EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALEGRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e o Presidente da Comissão do Processo de Localização dos Profissionais do Magistério 2019 de Alegre – Estado do Espírito Santo no Uso das atribuições que o cargo lhe confere;

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o período de requerimento de Localização em Caráter Provisório para os Professores e Técnicos Pedagógicos efetivos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.369/98.

Parágrafo Único. Os pedidos de Localização em Caráter Provisório serão requeridos no período de **28 e 29 de novembro de 2019**, em requerimento próprio (Anexo I), que depois de preenchido deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 8h00 as 11h00 e de 13h00 as 15h30.

Art. 2º. O ocupante de cargo do Magistério será localizado nas unidades de ensino fundamental e unidades de educação infantil.

Parágrafo único – A localização de que trata este artigo está condicionada à existência de vaga.

Art. 3º. O candidato preencherá requerimento, em formulário próprio, para o cargo que seja detentor de acordo com habilitação específica, e o apresentará na sede da Secretaria Municipal de Educação no ato da inscrição.

§1º - O Candidato que optar por escolher uma vaga na Educação Infantil deverá apresentar Certificado de Habilitação na área de no mínimo 120 horas concluídos de 2015 a 2019.

I - A inscrição poderá ser feita por procuração registrada em Cartório.

II - O Candidato no ato da inscrição deverá apresentar:

- a) Declaração de tempo de Serviço, em caráter efetivo na função de magistério e função pedagógica;
- b) Declaração de assiduidade contendo número de faltas no período de 2015 a 2019 de acordo com a ficha funcional do servidor;
- c) Cópia de documento comprobatório de idade e da data da assunção ao cargo como estatutário, exclusivamente para desempate;



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) Serão apresentados no ato da inscrição todos os documentos originais para conferência.

III - Poderão concorrer ao concurso de remoção os professores PA, PB, PP, com localização oficial, se tiverem interesse em mudança de seu local de trabalho.

IV - Será obrigatória a inscrição de todos os Professores e Técnicos que se encontram em localização provisória.

V - A inscrição de professores que estão afastados em licença para trato de interesses particulares será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha da vaga, apresentar o comprovante de que reassumiu exercício.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 4º. Os candidatos serão classificados por cargo e disciplina, conforme indicação expressa na ficha de sua inscrição considerando os seguintes itens:

I - O tempo de serviço prestado em caráter efetivo no Quadro próprio do Magistério Público Municipal.

II - Assiduidade (de acordo com a ficha funcional de cada profissional).

Art. 5º. A Pontuação referente ao tempo de serviço, para efeito de classificação dos candidatos, será de acordo com o mencionado no art. 3º inciso II desta Portaria com os seguintes critérios:

I - Será atribuído um (1,0) ponto por mês trabalhado na regência de classe em efetivo exercício na zona urbana e dois (2,0) pontos por mês trabalhado na zona rural da rede pública Municipal, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

II - Meio (0,5) ponto no serviço de:

- a) Direção Escolar.
- b) Coordenação Escolar.
- c) Supervisão Escolar.
- d) Apoio Escolar.
- e) Funções exercidas na SEME.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se e Publique-se.

Alegre – ES, 22 de novembro de 2019.

SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE
Secretária Municipal de Educação

ALMIR RIBEIRO
Presidente do Processo de Localização 2019



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE LOCALIZAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO

Eu, _____
Efetivo Escola _____
Na modalidade/disciplina _____

Requer Localização em Caráter Provisório:

- () Educação Infantil () Ens. Fundamental
() Técnico Pedagógico () Outros

NESTES TERMOS

Pede Deferimento

Alegre – ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato

Telefone: _____

Email: _____



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CRONOGRAMA DE AÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1- Publicação da Portaria	22/11/2019	16 horas	Site da Prefeitura Municipal de Alegre e Secretaria Municipal de Educação.
2 - Inscrição para o Concurso de Localização	28 e 29/11/2019	8h às 15:30 horas	Secretaria Municipal de Educação
3 - Divulgação da Classificação dos candidatos inscritos.	03/12/2019	16 horas	Secretaria Municipal de Educação
4 - Prazo para protocolar recurso na SEME, solicitando revisão de classificação.	04/12/2019	8h às 16 horas	Secretaria Municipal de Educação
5 - Divulgação da reclassificação após recurso.	06/12/2019	16 horas	Secretaria Municipal de Educação
6 - Divulgação do quadro de vagas para o cargo de PA, PB, PP.	06/12/2019	16 horas	Secretaria Municipal de Educação
7 - Escolha de Vagas: Professor PA Professor PB Professor PP	09/12/2019	08 horas	Secretaria Municipal de Educação